

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 16 DE JANEIRO DE 2018

N.º 7/2018

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e nove minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS).-----

AUSÊNCIA: -----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes, por se encontrar em serviço externo.

E COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----

1. Ata da reunião ordinária de 2 de janeiro de 2017; -----
2. Constituição de Compropriedade: Pedido de Maria Aida Pinheiro de Castro Tavares Freitas e outros; -----
3. Processo de sinistro: Reclamação de Vera Lúcia dos Santos Pinho;-----
4. Constituição de Fundos de Maneio – 2018;-----
5. Regularização extraordinária do vínculo precário;-----
6. Requalificação da Escola E.B. 2,3 das Dairas – Ata do júri de 02/01/2018:
Ratificação do despacho de 02/01/2018;-----

7. Requalificação da Escola E.B. 2,3 das Dairas – Relatório preliminar;-----
8. Apoio à Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia; ---
9. Bolsas de Estudos 2017-2018: Número de bolsas e montante a atribuir;-----
10. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----
11. Informações;-----
12. Minuta da ata da reunião;-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou os presentes de que o vereador António Alberto Almeida iria estar ausente, tendo justificado a falta. **De seguida deu a palavra aos vereadores:** -----

O vereador Nelson Martins, tendo em conta o que aconteceu em Vila Nova da Rainha e no Estádio do Estoril Praia, e, “não querendo criar alarmismo social”, disse, pretende apenas apelar para que a Câmara Municipal, naquilo que lhe compete, através dos serviços competentes, faça uma avaliação dos espaços que são públicos, nomeadamente dos Serviços Públicos e àqueles onde se presta um serviço público, não com o intuito de fiscalizar ou punir, dado que existem instalações que foram feitas ao abrigo de um outro quadro legal, mas para averiguar o que é possível mudar e eventualmente mudar as saídas, que em muitos casos só abrem para o interior. Disse ser apenas uma sugestão que terminou com a frase “Mais vale prevenir do que remediar”. -----

O vereador Pedro Almeida, em seu nome e em nome do PSD, prestou a sua solidariedade para com a localidade de Vila Nova da Rainha, tendo expressado as suas profundas condolências a todos os familiares e amigos das vítimas do incêndio que este sábado afetou a Associação Cultural e Recreativa e Humanitária daquela localidade, deixando também uma palavra de gratidão a

2018.01.16

todos os operacionais que prestaram o socorro à população, pelo seu trabalho e esforço, pedindo que os seus votos sejam transmitidos à Câmara Municipal de Tondela.-----

Manifestou a suas congratulações por a Equipa de Infantis de Futsal da ACR - Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra se ter sagrado campeã da Zona Norte.-----

Pediu fotocópia das respostas dadas às questões colocadas em reunião, pelo município, Eng.º Rui Costa, frisando que uma das questões por este colocadas, foi a da segurança, nomeadamente a do Centro Cultural de Macieira de Cambra.----

Perguntou se o Sr. Presidente já contactou a Casa do Professor, por causa da deliberação relativa à Escola de Paraduça. -----

Relativamente à Requalificação da EB 2,3 das Dairas, ponto discutido na última reunião de Câmara, o qual, convicto de que a empresa projetista verificou não haver quaisquer erros e omissões, votou favoravelmente e, após a reunião, quando recebeu por e-mail, os e-mails trocados entre os empreiteiros e a empresa autora do projeto, verificou que a resposta da equipa projetista foi a de manter o projeto tal e qual ele era, não aceitando as propostas de erros e omissões apresentadas pelos empreiteiros, argumentando que eles acrescentarem somente uma percentagem aos diversos artigos do mapa de medições. Teme, por isso, que a Câmara Municipal venha a ter problemas no decorrer da obra, caso se venha a verificar que realmente houve erros e omissões. Espera que, em situações futuras, dado ser recorrente esta atitude dos empreiteiros, uma resposta de não aceitação de erros e omissões, não faça recair sobre a Câmara Municipal, qualquer responsabilidade em termos de custos, caso eles venham a ocorrer. -----

Sobre a visita do Secretário de Estado da Proteção Civil aquando da comemoração do aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros

2018.01.16

Voluntários de Vale de Cambra, disse que este afirmou que, por imposição legal os proprietários de terrenos florestais, na envolvente das vias e das aldeias e das casas isoladas têm de proceder à gestão de combustível até ao dia 15 de março e se não o fizerem, para além de estarem sujeitos a coimas elevadas, a atingir os 10.000,00, a Câmara Municipal terá de se substituir a esses proprietários e terá cerca de 75 dias para proceder a essa obrigação, cobrando posteriormente esses custos aos proprietários, sob pena do município vir a ser penalizado nas transferências do FEF, com a retenção de 20% dos duodécimos. A questão que coloca no momento é a de saber se os proprietários tem capacidade de dar essa resposta, que presume não terem, face ao reduzido espaço de tempo para o fazer e também pelas respetivas implicações financeiras, havendo muitos deles que não têm capacidade financeira para isso e, assim era importante que a Câmara Municipal apresentasse na reunião, rapidamente, um mapa do concelho com as faixas de combustível onde é necessário proceder a essas limpezas; perguntou como vai ser agilizado o procedimento, se após 15 de março, a Câmara tiver de realizar a gestão de combustível dos proprietários que não cumpriram esta obrigatoriedade.-----

O Sr. Presidente e os vereadores do CDS e PS subscreveram o voto de pesar a todos os familiares e amigos das vítimas do incêndio que este sábado afetou a Associação Cultural e Recreativa e Humanitária na localidade de Vila Nova da Rainha, **bem como o voto de congratulações** à Equipa de Infantis de Futsal da ACR de Vale de Cambra que se sagrou campeã da Zona Norte, propostos pelo vereador Pedro Almeida. -----

O Sr. Presidente concordou com a sugestão do vereador Nelson Martins, faz todo o sentido em fazer uma verificação nos locais do género, mais no sentido de diagnóstico e de sensibilização, em especial nas instalações mais antigas, uma

vez que nos últimos anos não licenciou qualquer espaço destinado a associação ou outro local público. -----

Sobre a questões colocadas pelo munícipe, Eng.º Rui Costa, disse que após verificação do teor das atas, se verificou que as mesmas foram respondidas, à exceção da relativa ao Centro Cultural, cujo processo de legalização ainda se encontra a decorrer.-----

Sobre a Escola de Paraduça, foi remetido um ofício à Casa do Professor com a informação escrita relativa ao assunto. -----

Relativamente à Requalificação da EB 2,3 das Dairas e aos erros e omissões apresentados pelos empreiteiros, considera esta, uma questão técnica e, tanto ele como o júri consideraram a resposta que a equipa projetista deu, ou seja, a de não haver erros e omissões, tendo sido essa mesma, transmitida aos empreiteiros. -----

Sobre a visita do Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil, disse que já agradeceu pessoalmente, pelo facto deste se ter associado ao aniversário da AHBVVC e ao Dia Municipal do Bombeiro, uma cerimónia simples e sentida no que diz respeito aos bombeiros. Disse que o Dr. Pedro Almeida explanou o que ouviu da boca do Sr. Secretário de Estado nessa cerimónia, além do teor da legislação. Sobre o assunto disse que tem sido preocupação generalizada de todos os municípios que têm uma mancha florestal considerável, que foram confrontados com uma legislação que põe o ónus sobre todos eles. Sabe que se vão sentir enormes dificuldades em fazer aquilo que o Estado não fez em quarenta anos de democracia e que agora impõe aos municípios que o façam num curto espaço de tempo, acreditando assim que será difícil honrar este compromisso, porque nenhum município do país se encontra preparado para enfrentar este problema, mas terão de se encontrar soluções. Sobre a afirmação feita relativa à capacidade dos particulares em fazerem a gestão de combustível,

é de opinião que a Câmara Municipal também não a tem, contudo neste momento tentam-se cumprir os prazos, estando já a ser afixados editais de forma alargada em todo o concelho; os GIPS irão fazer ações de sensibilização com a colaboração das juntas de freguesia, no sentido de alertar os proprietários para a necessidade de fazer a gestão de combustível, tendo em conta o que está regulamentado. Nesta fase que medeia entre o prazo que é dado aos proprietários para fazerem a respetiva gestão e o início do prazo dado aos municípios para se substituírem aos proprietários em caso do seu incumprimento, ter-se-ão de encontrar soluções. Objetivamente, o município não tem capacidade humana nem mecânica para a gestão de combustível nos 1800 hectares de floresta, conforme está cartografado no Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios, que tem programada uma intervenção em 500 hectares num ciclo de cinco anos, período de vigência do plano; com a nova legislação, não havendo cumprimento do que está instituído no Plano Municipal, passaremos para uma área de 1800 hectares o que significará um investimento, partindo do princípio que nenhum proprietário execute a gestão de combustível, de uma verba superior a dois milhões de euros. Acredita que o Governo irá repensar a matéria, pelo menos em termos de prazos e em termos de montantes a afetar a este fundo e acrescentou que ainda surge outra questão que é a da existência de empresas que se disponham a arrancar de imediato, em tantas frentes, para executar o previsto na legislação, não obstante a adaptação feita à legislação que aligeira certos procedimentos. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o período de antes da ordem do dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE JANEIRO DE

2018: A Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 2 de janeiro de 2018. -----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: PEDIDO DE MARIA AIDA

PINHEIRO DE CASTRO TAVARES FREITAS E OUTROS: Presente a informação de 10/01/2018, prestada pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pedido de Certidão de Constituição de Compropriedade: Maria Aida Pinheiro de Castro Tavares Freitas e outros- CF 171836634, com residência na Rua N.ª Senhora da Graça, n.º 160 – Ossela – Oliveira de Azeméis:-----

Pelo requerimento n.º 01/2018, de 08/01/2018, é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Macieira de Cambra:-----

– Artigo 179, sito em Olho Marinho – (titular: Reinaldo de Almeida Freitas – Cabeça-de-Casal da Herança) - 1/2 indiviso a favor Maria Aida Pinheiro de Castro Tavares Freitas, Rui Manuel de Castro Freitas e Luís Fernando de Castro Freitas, na qualidade de herdeiros de Reinaldo de Almeida Freitas, cuja herança tem o NIF 741915103, e, 1/2 indiviso a favor de Maria Etelvina de Paiva e Silva, residente na Travessa de S. Bartolomeu, n.º 47, Algeriz, Macieira de Cambra, Vale de Cambra. -----

- O prédio tem de área 30280 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal e parcialmente em REN, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 10/01/2018.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, é que pretendem doar para regularização de quinhões. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do titular, Reinaldo de Almeida Freitas, Cabeça-de-Casal da Herança, a requerimento de Maria Aida Pinheiro de Castro Tavares Freitas e outros, conforme informação. -----

3. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE VERA LÚCIA DOS SANTOS

PINHO: Presente a informação de 05/01/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Reclamação de Vera Lúcia dos Santos Pinho / Participação de Sinistro n.º 6/2017: Vera Lúcia dos Santos Pinho, apresentou reclamação alegando que no dia 13 de dezembro de 2017, cerca das 13:20 horas, a sua viatura, com a matrícula 69-EC-96, encontrava-se estacionada junto à Escola Secundária de Vale de Cambra, e que ao iniciar a manobra para sair do estacionamento, olhou e verificou que uma viatura se encontrava a estacionar atrás de si em cima da passadeira, não tendo visto que circulava na via, no mesmo sentido de marcha, qualquer outra viatura. No entanto, quando efetuou a manobra para sair do estacionamento, uma viatura ultrapassou a viatura que se encontrava a estacionar em cima da passadeira e, veio embater na sua viatura. Tendo constatado que, antes e depois da passadeira não existe qualquer “linha contínua”. -----

Mais alega que do embate resultou um prejuízo no montante de € 432,06 (IVA incluído), de que requer indemnização, tendo junto ao processo um orçamento para reparação dos danos, no montante de € 432,06 (IVA incluído) e uma declaração amigável de acidente automóvel. -----

A alegada inexistência no local onde ocorreu a produção do acidente de qualquer linha contínua, sinalização horizontal de proibição de estacionamento, em nada releva considerando que a existência ou inexistência da mesma não afasta a obrigação de cumprimento da norma do artigo 49.º do Código da Estrada que proíbe a paragem ou estacionamento a menos de 5 m antes e nas passagens assinaladas para a travessia de peões. Não se vislumbrando, portanto que possa ser imputada ao Município qualquer responsabilidade pela ocorrência do acidente. Entendendo-se sim, que: face à descrição do acidente que é feita pela reclamante; à participação amigável de acidente automóvel anexada à reclamação e ao disposto no normativo do Código da Estrada, que determina que os condutores não podem iniciar ou retomar a marcha sem assinalarem com a necessária antecedência a sua intenção e sem adotarem as precauções necessárias para evitar qualquer acidente. (v. Artigo 12.º), o apuramento de responsabilidades deve ser feito entre os condutores das viaturas envolvidas no acidente.-----

Cabe a competência para apreciação do pedido à Câmara Municipal, sendo que previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão da requerente deverá ser-lhe concedido direito de audiência prévia (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA. “ -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, conceder o direito de audiência prévia à requerente Vera Lúcia dos Santos Pinho, (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do pedido de indemnização pelo acidente ocorrido em 13/12/2017, atendendo ao disposto no normativo do Código da Estrada, que determina que os condutores não podem iniciar ou retomar a marcha sem assinalarem com a necessária antecedência a sua intenção e sem adotarem as precauções necessárias para evitar qualquer

acidente. (v. Artigo 12.º), o apuramento de responsabilidades deve ser feito entre os condutores das viaturas envolvidas no acidente. -----

4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – 2018: Presente a informação de 04/01/2018, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa à constituição dos fundos de maneiio abaixo discriminados, nos termos da legislação em vigor, estando prevista uma verba para o efeito no mapa de fundos disponíveis.-----

1- A cargo do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Rui Pedro Ferreira Valente: 500,00€ (quinhentos euros); -----

2- A cargo do chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, Pedro Manuel Almeida Valente: 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);-----

3- A cargo da responsável pelo Gabinete de Proteção Civil, Vera Lúcia Almeida Silva: 530,00€ (quinhentos e trinta euros); -----

4- A cargo do Encarregado Operacional, Manuel António Soares Leite Martins: 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);-----

5- A cargo da chefe da Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Maria Neves Ferreira: 775,00€ (setecentos e setenta e cinco euros);-----

6- A cargo do dirigente Intermédio de 3.º grau da Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Miguel Alexandre dos Santos Alves: 400,00€;-----

7- A cargo da coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, Maria Isabel Silvestre Mariano: 1.000,00€ (mil euros).-----

Dá-se por transcrita a informação, ficando fotocópia apensa à ata.-----

O vereador Pedro Almeida, após lhe ter sido explicado que o valor de fundo de maneiio respeitante à compra de “prémios, condecorações e ofertas”, estava afeto ao Encarregado Operacional, Manuel António Soares Leite Martins, por ser este, o responsável pela compra de pequenas ofertas em forma de placas ou outros, para presentear pessoas ou associações que visitam o concelho, sugeriu que o valor devia estar afeto ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2018, conforme informação de 04/01/2018. -----

5. REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO VÍNCULO PRECÁRIO: Presente

a informação de 11/01/2018, prestada pela técnica superior da DAF, Regina Quintal, que se transcreve: “Regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: Considerando o programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;-----

Considerando que o referido programa e diploma legal é aplicável à Administração Local;-----

Considerando que neste Município temos uma trabalhadora – Sofia Teresa Oliveira Martins de Castro - que se enquadra no âmbito dos pressupostos legais previstos na Lei n.º 112/2017, a saber:-----

1) Exerceu (e exerce) funções neste Município nos seguintes períodos de tempo:

09 de dezembro de 2008 a 05 de junho de 2009-----

Com contrato no âmbito do programa ocupacional (POC) a subsidiados promovido pelo IEFP;-----

De julho de 2009 a março de 2010-----

Com contrato de prestação de serviços para apoio técnico a organização final do estudo económico das taxas do Município;-----

De abril a 19 de dezembro de 2010-----

Desempenhou funções na Divisão Financeira sem qualquer vínculo e remuneração;-----

De 20 de dezembro de 2010 a 20 de dezembro de 2013 -----

Com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, pelo período de 3 anos, ao abrigo do Projeto de Regeneração Urbana; -----

De junho de 2015 a junho de 2017 -----

Com contrato de prestação de serviços para a área da contabilidade -----

Desde julho de 2017 até à presente data -----

Com novo contrato de prestação de serviços para a área da contabilidade ou seja, enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017; -----

2) As funções exercidas na área da contabilidade (e que ainda exerce) correspondem a necessidades permanentes dos serviços;-----

3) As funções são exercidas, em regime de 7h de trabalho diário e 35h semanais, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;-----

4) A colaboradora não tem o vínculo jurídico adequado;-----

5) A colaboradora é licenciada em Contabilidade e exerce funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, grau de complexidade nível 3, conforme Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

Considerando que o Município cumpriu, em prazo, a comunicação à DGAL da existência deste vínculo precário nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro;-----

Considerando que o Mapa de Pessoal do Município prevê lugar para este posto de trabalho e existe cabimentação orçamental;-----

Concluí-se que estão reunidos todos os pressupostos legais que permitem a regularização deste vínculo laboral, pelo que:-----

- Deverá o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira confirmar os factos relativos à colaboradora *supra* referidos e propor a regularização nos termos da Lei n.º 112/2017;-----

- Deverá o órgão executivo reconhecer que está em causa um posto de trabalho que corresponde a necessidades permanentes do Município e que o vínculo

jurídico da colaboradora é inadequado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017;-----

- Após o reconhecimento pelo órgão executivo, deverá o Município publicitar na BEP e página eletrónica do Município, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da Lei n.º 112/2017, o procedimento concursal, notificando pessoalmente a colaboradora, em conformidade com o disposto nos artigos 8.º e 10.º da referida Lei.-----

Presente ainda a informação de 11/01/2018, do Chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “Tendo presente a informação técnica anexa e relativa à regularização extraordinária do vínculo precário, entendo dever informar adicionalmente que confirmo que a colaboradora Sofia Teresa Oliveira Martins de Castro trabalhou no município de vale de Cambra nos períodos indicados naquela informação, sem o vínculo adequado e para colmatar necessidades permanentes do serviço, nomeadamente o registo de faturas, a emissão de requisições, a implementação e acompanhamento da contabilidade de custos, a preparação de mapas, envio de informações legalmente exigidas para a DGAL, preparação de documentos integrantes da prestação de contas, entre outros. Entendo estarmos perante uma situação passível de regularização extraordinária do vínculo precário, e, conforme conhecimento de V. Ex.^a, a mesma já foi comunicada à DGAL no passado mês de agosto. -----

Assim, deverá o órgão executivo reconhecer que está em causa um posto de trabalho que corresponde a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico da colaboradora é inadequado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, para posterior abertura de procedimento concursal.”-----

Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva, esta esclareceu que a colaboradora Sofia Teresa está na Câmara Municipal há algum tempo, a recibo verde, numa situação precária, aguardando a regularização e, dado que há lugar no Mapa de

Pessoal e dado que a Lei 112/2017 permite regularizar esta situação, desde que o órgão executivo reconheça que é necessário o posto de trabalho, é apresentada a presente proposta para que posteriormente seja aberto um procedimento concursal especial para a sua integração. -----

O Sr. Presidente esclareceu que esta funcionária implementou a contabilidade de custos, sendo uma necessidade da Câmara manter a funcionária em questão. ---

O vereador Nelson Martins referiu que não faz qualquer comentário quanto à pessoa em questão, mas após análise da informação, constatou que a Dr. Sofia não exerceu funções na Câmara Municipal entre o dia 1 de janeiro de 2014 a 31 de maio de 2015, perguntando, se durante este período, quando o executivo do CDS/PP assumiu a liderança do município e teve inclusive de fazer auditorias, portanto, um período crítico, a mesma não foi necessária e agora há uma necessidade premente da mesma. Perguntou ainda se não havia nenhum colaborador da Câmara Municipal para desempenhar as funções referidas. -----

A vereadora Catarina Paiva disse que em dezembro de 2013 terminou o contrato de 3 anos celebrado com a colaboradora; posteriormente teve de ser implementada a contabilidade de custos, que não estava a ser feita e então, constatou-se que a Câmara não tinha pessoal suficiente para fazer essa contabilidade, tendo sido novamente solicitada a contratação dos serviços da Dr.^a Sofia. -----

O vereador Pedro Almeida disse que também nada tem a dizer quanto à pessoa em causa, contudo apresentou a seguinte questão: decorridos estes contratos sucessivos e, sendo esta uma necessidade permanente, houve oportunidade de incorporar essa necessidade no Mapa de Pessoal, que é aprovado todos os anos, tal como aconteceu em dezembro do ano transato, onde este posto de trabalho não foi proposto. Referiu ainda que o Orçamento de Estado veio permitir a regularização das situações precárias, com a criação das vagas no Mapa de

Pessoal necessárias à regularização das situações precárias. Perguntou ainda se a colaboradora estava com um contrato de prestação de serviços em nome próprio ou de uma empresa, **tendo a vereadora Catarina Paiva** respondido que era através de uma empresa. -----

A vereadora Catarina Paiva esclareceu também que foi considerada a vaga no Mapa em vigor, frisando que a mesma já estava contemplada no Mapa de Pessoal de 2017, tendo-se mantido no presente ano a vaga para um técnico superior com licenciatura em Contabilidade, **tendo o vereador** questionado qual a razão de não ter sido aberto o procedimento concursal há mais tempo, uma vez que já estava prevista no Mapa a vaga e, esta ser uma necessidade permanente, **tendo a vereadora** referido que foi uma decisão do executivo, e que agora, havendo a hipótese de colmatar esta situação precária, existe a vontade de resolver a situação da funcionária. -----

O vereador Pedro Almeida pediu novamente a confirmação de que a colaboradora se encontra ao serviço da Câmara através de uma empresa, o que lhe foi confirmado. De seguida referiu-se ao parecer da CCDRN sobre a quem se aplica a disposição legal e perguntou se era a única situação de precariedade que existia na Câmara, sabendo que existem mais colaboradores a prestar serviço com Contratos de Inserção Social. Leu o segundo e terceiro parágrafos do parecer referido (versão 02.01.2018) na parte "A quem se destina o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários nas autarquias locais e no setor empresarial local: -----

§ 2.º "Aos que exerceram funções no período entre 1 de janeiro de 2017 e 4 de maio de 2017 ao abrigo de contratos de emprego-inserção, contratos de emprego-inserção+, durante algum tempo nos 3 últimos anos anteriores à data de início do procedimento concursal de regularização.-----

§ 3.º Aos que exerceram funções ao abrigo de contratos de estágios celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos 3 anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização. “--- Em sua opinião, se houvesse mais alguma situação que se incorpore nesta disposição, a Câmara deveria aproveitar a oportunidade para resolver algumas situações de precariedade. -----

O Sr. Presidente acrescentou que no momento se está a analisar um caso de precariedade, não invalidando a presente decisão, um estudo mais aprofundado de outras situações de precariedade existentes na Câmara Municipal e que respeitem as disposições legais.-----

O vereador Pedro Almeida disse que estando garantidas pelo chefe da Divisão, as exigências da legislação, o seu voto seria favorável, **tendo a vereadora** afirmado que na informação do referido chefe foram confirmados todos os requisitos, e foi ainda referido que a presente situação é passível de regularização extraordinária do vínculo precário. -----

Não havendo mais esclarecimentos a dar, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador do PS, Nelson Martins, **deliberou**, por maioria dos seis membros presentes, reconhecer que, face às informações da DAF, de 11/01/2018, está em causa um posto de trabalho que corresponde a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico da colaboradora é inadequado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para posterior abertura de procedimento concursal. -----

6. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 DAS DAIRAS – ATA DO JÚRI DE 02/01/2018: RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 02/01/2018: Presente, para

2018.01.16

ratificação, o despacho de 02/01/2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que aprovou a ata do júri do concurso público n.º 7/2017 - “Requalificação da Escola E.B. 2,3 das Dairas”, com a mesma data, na qual este apreciou o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas do concurso, tendo decidido manter os prazos inicialmente definidos, atendendo a que “época de festividade”, não constitui argumento nem fundamentação para o efeito. -----

Dá-se por transcrita a ata do júri, ficando fotocópia apensa à presente ata.-----

O vereador Pedro Almeida referiu que na ata anterior relativa aos erros e omissões do presente procedimento, o júri analisou e decidiu no próprio dia da sua apresentação pelos empreiteiros, o que lhe pareceu algo esquisito e por isso pediu os e-mails trocados entre a Câmara e a equipa do projeto, parecendo-lhe, da sua leitura, não haver qualquer resposta aos erros e omissões. Concorda com a não aceitação do argumento referido pelo empreiteiro, que não justifica o adiamento do prazo, mas não quer deixar de fazer a nota sobre o facto de não terem sido devidamente analisados os erros e omissões apresentados pelos empreiteiros, dando-se uma resposta no próprio dia, para com isso, não fazer uma prorrogação do prazo de apresentação de propostas.-----

O Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho de 02/01/2018, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a ata do júri do concurso público n.º 7/2017 - “Requalificação da Escola E.B. 2,3 das Dairas”, com a mesma data, na qual o júri decidiu manter os prazos do concurso inicialmente definidos.-----

7. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 DAS DAIRAS – RELATÓRIO

PRELIMINAR: Presente o Relatório Preliminar datado de 4 de janeiro de 2018, da empreitada de “Requalificação da Escola E.B. 2,3 das Dairas” - processo OE-CP07/2017, subscrito pelo júri constituído pelos técnicos superiores, Pedro

Manuel de Almeida Valente, Vítor Manuel de Almeida Soares e Paulo Jorge Sá Reis, que contém, nos termos do estipulado nos artigos 139.º e 146.º do CCP, a análise das propostas com base nos critérios de adjudicação, e propõe a adjudicação da empreitada ao concorrente Construções Fernando Soares Ferreira, S.A., pelo valor de 1.587.780,80€ s/ IVA, pelo prazo de 365 dias.-----

Dá-se por transcrito o Relatório Preliminar, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o relatório preliminar que propõe a adjudicação do CP N.º 7/2017 “Requalificação da Escola E.B. 2,3 das Dairas” ao concorrente Construções Fernando Soares Ferreira, S.A., e conceder a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147 e n.º 1 do artigo 123.º do CCP. -----

8. APOIO À UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS DA SANTA CASA DA

MISERICÓRDIA: Presente a informação de 28/12/2017 prestada pela chefe da DASDEC, que se transcreve: “Apoio à Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia: As Unidades de Cuidados Continuados visam a prestação de cuidados a pessoas que precisem de cuidados continuados de saúde e de apoio social, de natureza preventiva, reabilitativa ou paliativa, prestados através de unidades de internamento e de ambulatório e de equipas hospitalares e domiciliárias.-----

O município de Vale de Cambra está dotado de uma Unidade de Longa Duração e Manutenção, da gestão da Santa Casa da Misericórdia, desde novembro de 2016, e tem por missão prestar cuidados que previnam e/ou retardem o agravamento da situação de dependência, otimizando o status do estado de saúde, num período de internamento, em regra superior a 90 dias. -----

Em sede de reunião com o Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra foi abordada a importância da resposta proporcionada pela Unidade de Cuidados Continuados a pessoas em situação de doença, requerendo

cuidados de saúde permanentes, prestados por equipas especializadas e foi requerido o apoio pontual do Município à Instituição considerando que o investimento inicial da Santa Casa da Misericórdia ao nível dos equipamentos de cozinha, de lavandaria, de prestação de cuidados médicos e material têxtil, ascendeu a 53.000,00€, valor com elevado impacto para a Instituição. -----

Assim e considerando -----

- a importância da Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia na promoção do bem-estar da qualidade de pessoas em situação de grande dependência e vulnerabilidade em termos de saúde; -----

- O elevado custo associado ao seu funcionamento em termos: -----

- de equipas de apoio em numero e especialidade (63% dos trabalhadores são licenciados), de horários alargados (funciona 24 horas, 7 dias por semana), com elevado impacto desta resposta ao nível da empregabilidade a nível local;

- de gastos de produtos de cuidados pessoais e de saúde e manutenção dos equipamentos; -----

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, para comparticipação do investimento inicial para a Criação da Unidade de Cuidados Continuados, ao abrigo do disposto na alínea u) do numero 1, do artigo 33º do anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, nos termos da qual é competência da Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, no valor de 10.000,00€. -----

Foi prestada a informação em 11/01/2018, pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa à existência do valor em questão, no mapa de fundos disponíveis aprovado em 08/01/2018. -----

O Sr. Presidente disse que houve um investimento de arranque para a abertura da Unidade dos Cuidados Continuados, uma estrutura muito importante para Vale de Cambra e informou que foi assinado um protocolo para mais cinco camas o que criou uma maior sustentabilidade das instalações. No sentido de que esta consiga prosseguir os seus objetivos, é entendimento deste executivo, que se deve dar um apoio suplementar a esta Unidade. De seguida deu a palavra à vereadora Catarina Paiva, que acompanhou o processo.-----

A vereadora Catarina Paiva disse que em reunião com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, teve conhecimento que sobre a Unidade de Cuidados Continuados recaía um grande valor para a sua manutenção, pois toda a equipa que lá trabalha é especializada. Foi, assim, pedido um apoio ao município, uma vez que esta teve de fazer um investimento na lavandaria e cozinha além de ter pessoal ao serviço sete dias por semana sendo os custos elevados. Dado que é uma unidade que tem tido um impacto muito grande no concelho de Vale de Cambra, é de toda a justiça dar um contributo a esta Unidade Cuidados Continuados porque desde a sua abertura tem sempre seis pessoas de Vale de Cambra nas suas camas. O que se propõe são 10.000 euros por ano, que vai significar um subsídio de 138,88€ por cada doente de Vale de Cambra, por mês, tendo em conta a renda mensal. Considera-se apenas um subsídio que contribuirá para que estes Cuidados Continuados sirvam a comunidade de Vale de Cambra. -----

O vereador Pedro Almeida disse que a Unidade de Cuidados Continuados é de reconhecida importância, lamentando a tardia instalação. Comentou a informação prestada pela chefe da DASDEC, que se referia somente ao investimento inicial no valor de 53.000,00€, não se considerando a sustentabilidade da UCC, que com o acréscimo das cinco camas, vai ser muito maior. Sendo assim, o que se está a analisar é a concessão de um subsídio para fazer face ao investimento

inicial, sendo de opinião que o mesmo devia ser repartido em iguais partes entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia, devendo o subsídio ser de metade de 53.000,00€, pela importância que a Unidade de Cuidados Continuados tem para o município pelo que sugere que o restantes membros da Câmara subscrevam a sua proposta. -----

O Sr. Presidente não concorda com as afirmações do vereador porque há vários considerandos que não têm somente a ver com o investimento inicial. Além da importância que tem a Unidade de Cuidados Continuados, o elevado custo que tem o seu funcionamento, relaciona-se com o número de funcionários, com a necessidade de ter a Unidade a funcionar 24 sobre 24 horas, com os gastos com os produtos de cuidados pessoais e de saúde, a manutenção de equipamentos, sendo este apoio, transversal na ajuda à Unidade para que esta possa melhorar a sua sustentabilidade. A proposta feita pelo vereador Pedro Almeida não poderia ser votada, tendo em conta que a verba tem de constar no Mapa de Fundos Disponíveis aprovado, o que não acontece, face a informação dos Serviços Financeiros. -----

O vereador Nelson Martins não subscreve a proposta de alteração à verba inicialmente proposta, mas quer falar sobre princípios de bom uso do dinheiro público em condições de equidade, de igualdade de tratamento de todas as IPSS ao serviço do concelho, informando que vai votar favoravelmente, mas pretende fazer uma declaração de voto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros, presentes, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, para comparticipação do investimento inicial para a Criação da Unidade de Cuidados Continuados, conforme informações da DASDEC e DAF. -----

Declaração de voto do vereador do PS, Nelson Martins: “O contrato estabelecido entre o Governo da República e a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, para a gestão da Unidade de Cuidados Continuados é de consenso generalizado que permitiu a prestação de um bom serviço à comunidade em geral e em particular aos mais fragilizados.-----

A contratualização referida, com os custos inerentes foi plasmada no contrato de arrendamento, pelo que a Santa Casa da Misericórdia conhecia o Caderno de Encargos.-----

Tendo em conta as considerações referidas, concordando com a atribuição do apoio à Unidade de Cuidados Continuados, sugiro que, por princípios gerais de igualdade de tratamento, se analise de igual modo a possibilidade de apoiar as outras IPSS do concelho, tanto mais que à Santa Casa de Misericórdia e à Unidade de Cuidados Continuados já se isentaram as taxas de pagamento no que concerne ao fornecimento de água da rede pública.-----

Declaração de voto do vereador do PPD/PSD, Pedro Almeida: “Votei favoravelmente porque entendo que esta Unidade de Cuidados Continuados e a sua importância para o município é de todo o interesse, no entanto é meu entendimento que a Câmara Municipal deveria ter ido mais além, dividindo os custos de investimento inicial entre a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia. “

9. BOLSAS DE ESTUDO 2017-2018: NÚMERO DE BOLSAS E MONTANTE A

ATRIBUIR: Presente a informação de 10/01/2018, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: “Bolsas de Estudo 2017-2018: Nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, aprovado na reunião de câmara de 21-11-2017 e Assembleia Municipal de 21-12-2017 “a câmara municipal estipula anualmente o numero de bolsas e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no Orçamento e Plano de Atividades do Município”.-----

Tendo em consideração as candidaturas apresentadas e as verbas previstas em mapa de fundos disponíveis aprovados propõe-se a atribuição das seguintes bolsas: -----

- Aos alunos do ensino secundário: atribuição de 3 bolsas de estudo no valor de 400,00€;-----

- Aos alunos do ensino superior: atribuição de 20 bolsas de estudo no valor de 750,00€;-----

- Aos alunos com percurso escolar de mérito: atribuição de 1 bolsa de estudo no valor de 2.000,00€; -----

Face ao exposto, deixamos à vossa consideração a aprovação do número de bolsas a atribuir para o ano letivo 2017-2018. -----

Foi prestada a informação em 11/01/2018, pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa à existência dos valores em questão, no mapa de fundos disponíveis aprovado em 08/01/2018. -----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva. -----

A vereadora Catarina Paiva referiu que da informação constam o ensino secundário e o ensino superior, dado que as candidaturas relativas ao ensino tecnológico não cumpriam os requisitos do regulamento. Foram consideradas três bolsas de estudo para o ensino secundário, que são as que estavam em condições de receberem a bolsa, vinte bolsas para o ensino superior e uma bolsa para o ensino pós superior para alunos que não tendo recursos merecem uma bolsa de mérito. À semelhança de outros anos propõe-se o valor de 400,00€ para o ensino secundário, de 750,00€ para o ensino superior, sendo de 2.000,00€ a bolsa para o pós superior. -----

O vereador Nelson Martins perguntou a razão de não ter recebido a listagem com a identificação dos jovens a quem foram atribuídas as bolsas. Perguntou qual o valor global das bolsas atribuídas em 2017, para saber se este é montante é

semelhante ao deste ano, **tendo a vereadora Catarina Paiva respondido de imediato**, dizendo que o valor do ano passado foi de 15.000,00€ e neste ano de 17.000,00 mais 2.000,00€. **Continuando, o vereador** evidenciou que a bolsa de mérito reconhecido foi atribuída com um *plafond* à parte, querendo saber quais os critérios de atribuição e a quem foi atribuída e ainda quantas candidaturas houve.

A vereadora Catarina Paiva esclareceu que os critérios de avaliação das candidaturas constam do Regulamento, não sendo necessária a aprovação da listagem em reunião, segundo o mesmo Regulamento. Acrescentou que foram recebidas vinte e seis candidaturas para a bolsa do ensino superior, para ensino secundário houve cinco, para o ensino tecnológico houve três e para a bolsa de mérito houve uma candidatura. -----

O vereador Nelson Martins disse que se haviam vinte e seis bolsas de estudo, numa das modalidades, o quer dizer que alguns, por alguma razão, não cumpriram os requisitos. Perguntou, tendo em conta o Regulamento aprovado, frisando que não votou favoravelmente com base no ponto alterado, se foram tidos em conta os pressupostos do Código do Procedimento Administrativo quanto à exclusão dos candidatos. -----

O Sr. Presidente referiu que no presente ponto se deve somente votar o número e o valor das Bolsas a atribuir, sendo, caso já exista, presente em reunião a listagem de atribuição de bolsas realizada pelos técnicos da DASDEC, aos quais compete verificar quem cumpre os requisitos previstos no Regulamento, bem como restante legislação, sendo a mesma posteriormente tornada pública. -----

O vereador Pedro Almeida acrescentou que há algo fora de *timing* porque consultando o Regulamento, verifica que, no âmbito da sua aplicação (artigo 4.º n.º2), diz "...a Câmara Municipal estipula anualmente o número de bolsas e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no Orçamento e Plano de Atividades do Município" e depois no artigo 6.º "O Município publicará anualmente, o período de candidaturas bem como o número de

bolsas a atribuir....” ou seja, atribuíram-se as bolsas antes da Câmara determinar o seu número e valor, achando que existem procedimentos que não estão a ser realizados conforme o regulamento, estando a ser invertidos.-----

A vereadora Catarina Paiva respondeu dizendo que o período de admissão de candidaturas às Bolsas de Estudo foi no início da ano letivo, durante a vigência do anterior Regulamento, não havendo por isso qualquer inversão de procedimentos, os quais agora devem decorrer de acordo com o Regulamento em vigor.-----

O vereador Pedro Almeida referiu que se existia um Regulamento em vigor à data das candidaturas, deve ser esse a ser aplicado. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida do PPD/PSD e Nelson Martins do PS, **deliberou**, por maioria dos seis membros presentes, aprovar o número e os valores propostos na informação de 10/01/2018, da DASDEC. -----

Declaração de voto do vereador do PS, Nelson Martins: Voto contra por considerar que há falta de documentação que suporte cabalmente a deliberação, especificamente a listagem; o Regulamento que foi aprovado em dezembro, não me parece que esteja em condições de aprovar as candidaturas que já vêm antes. Ou seja, primeiro apresentaram-se as candidaturas a partir do Regulamento existente em Setembro, isto foi ponto assente, e depois aprova-se um regulamento.” -----

Declaração de voto do vereador do PPD/PSD, Pedro Almeida:“Por princípio, sou favorável à atribuição de bolsas de estudo a estes três grupos de alunos e ao quarto grupo, do ensino tecnológico, desde que reúnam os requisitos previstos em Regulamento para o efeito. A única razão pela qual o meu voto é contra é porque não foram cumpridos os procedimentos previstos em Regulamento, nomeadamente o prazo que decorreu das candidaturas, foi anterior à deliberação

da Câmara Municipal de atribuição de bolsas de estudo e respetivos montantes, violando aquilo que é o artigo 6.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior.”-----

10. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 3 e 16/01/2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos::-----

Proc.º n.º 31/17 - Vasco Luís Nogueira da Costa: Armazém – Especialidades;----

Proc.º n.º 37/17 - José Paulo Martins da Silva: Anexo – Especialidades;-----

Proc.º n.º 101/17 - Carlos Alberto Santos Lopes: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 75/17 - Olímpio Abrantes de Pina: Anexo – Especialidades;-----

Proc.º n.º 82/17 - Laura Beatriz M. Silva Meneses: Habitação – Especialidades;-

Proc.º n.º 54/17 - Carla Susana Gonçalves Moreira: Habit. e muros – Especialid.;

Proc.º n.º 85/17 - Carlos Alberto Silva Almeida: Anexo – Especialidades;-----

Proc.º n.º 58/17 – Vicaima - Indústria de Mad. e Deriv.: Posto de Abastecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 2 a 15 de janeiro de dois mil e dezoito, no valor líquido total 150.159,17€ (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos). -----

- Listagem de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados no mês de dezembro de 2017.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

